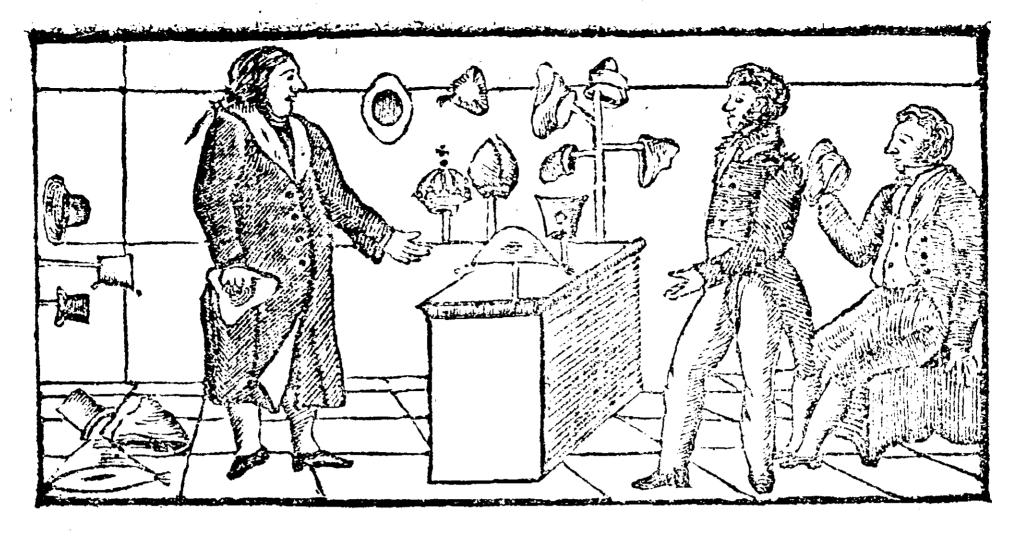
<u>O</u> CARAPUCEIRO

24 DE JUNHO DE 1837



ANNO DE 1837. -- N.º 2

O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO'PERACCIDENS POLITICO:

Parcere personis, dicere de vitiis.

Marcial Liv. 10. Epist. 33.

Guardarei nesta hoiha as regras boas, Que he dos vicios fallar, não das pessoas,

Continuação do Art. - Doutrina do interesse.

Ao mesmo tempo que os meus semelhantes são adstrictos a huma obrigação moral; serei eu exceptuado desta regra geral para com os outros? Só me caberão direitos, e a elles unicamente deveres? Não certamente; e eis essa grande lei da natureza, isto he; a igualda e dos direitos. Embora sejão os homens desiguaes em riquezas, em talentos, em forças fizicas, em dotes naturaes; que estas diversas propriedades são igualmente inviolaveis, e sagradas: finalmente a obrigação he hilateral. O Senhor Discipulo de Bentham assevera, que a doutrina do interesse só he subversiva dos despotismos, e arbitrariedades dos Governantes; por que lhes faz conhecer, que o Governo he leito, não para elles, mas para os governados: a propozito do que falla no pacto, ou convenção social. O que dirá o meu Illustre, e urbano Antagonista, se lh'eu asseverar, e mostrar, que a sua tão querida doutrina do interesse he mais que neuliuma outra favoravel ao despotismo, e a toda laia de arbitrariedade? A Auctoridade, imbuida no principio do interesse, ternar-se-á calculista, matreira, e perseitamente Machiavelica, e por mais que se diga, que o interesse deve ser bem entendido, a final de contas quem vem a julgar do bem ou mal entendido desse interesse he o proprio agente da acção, que muitas vezes he dominado dos maus habitos,

de paixões cegas, &c. &c., e d'ahi vem, que ainda não bouve tyranno, que não buscasse apadrinhar as suas maiores cruezas com & salva-guarda da utilidade publica. È do que servem as leis de responsabilidade, de que tanto se salla, e nada se pratica! Em. todo caso he muito melhor o Governante. que se crè responsavel, á sua consciencia, ou a Deos, do que aquelle, a quem se há ensinado, e certificado, que só he responsavel a os homens. A Deos ninguem illude. nem dobra: os homens enganão-se a cada passo, e deixão-se levar facilmente do soborno, da Sympathia, &c. &c., como nos estás mostrando a quotidiana experiencia. O pricipio do interesse he hum principio mui'. elastico, he huma alavanca terrivel nas mãos da tyranuia. Ali que rios de sangue não fez correr em França o famoso principio --Salus populi suprema lex, -- applicado a cada momento pelos Marats, Sans Justs. pelos Lebons, Robespirres, Couthons, e mais discipulos, e seguidores das novas doutrinas do sensualismo, e egoismo! Se a doutrina do Poder, que desce immediatamente do seio da Divindade, insuflada por Theologos a duladores, serviz, e interesseiros tornou alguns Principes voluntariosos, seberbos, e despoticos; a doutrina do interesse disseminada nas sociedades, soltou a redea a todas as paixões brutaes, e proclamou o despotismo popular, o mais feroz, o mais terrivel dos despotismos.

Permitta o meu nobre Contendor, que The cite a propozito a auctorida e mui respeitavel do Senhor Cousin, do Platão moderno. (Advirta, que Cousin nunca foi Frade, nem estudou nos Claustros) Fallando sobre a Filozofia do Seculo 18, assim se exprime.,, Qual poderá ser o Governo de tal Epocha? Não será certamente hum Governo livre, fundado sobre o conhecimento, e o respeito dos direitos da humanidade; por que como poderião ser taes direitos presumidos, revendicados, e conquistados? A Philosofia da sensação, e do egoismo devia ser contemporanea de huma ordein social sem dignidade, de hum Governo absoluto, porem per si mesmo caindo de fraqueza, e de corrupção. Implica que então podesse haver zido a Religião qual quer imperio sobre as almas; por quanto toda a Religião seja ella qual for, inculca outra doutrina, e não o predominio dos sentidos, e do prazer "

A doutrina do interesse foi a maxima primordeal dos Auctores da façanhosa Encyclopedia, em cujo soio, bem como em hum volcão fermentavão os commustiveis, que deviño derramar as suas lavas destruidoras pela França, pela Europa, pelo mundo in. teiro.,, Erão os Encyclopedistas (diz o Semhor Chateaubriand, os homens mais intolerantes, e por isso he, que os aão posso sofrer. Eu os tenho por hypocritas da Liberdade, por falsos apostolos da Filosofia, que tomarão o humor de sua vaidade ferida por hum sentimento de independencia, seus maus costumes por hum regresso ao direito Natural, e seu furor irreligioso pela sabedoria. Não forão suas doutrinas, que produzirão a parte boa do fundo da nosia Revolução: mesta Revolução só lhes devemos a mortandade dos Padres, as deportações para Guaiana, e os cadafalsos.,,

O Senhor Discipulo de Bentham falla no contracto, ou Pacto Social, em virtude do qual fizerão os homens concessão dos direitos, que cada hum tinha sobre todos, e que toados tinhão sobre cada hum, a fim de conseguirem maior somma de hens, &c Confesso, que já estou enfastiado de ler essa Novelia Tal pacto social nunca existio em realidade: he huma mera ficção dos Publicistas para explicarem os fenomenos da ordem social. Quem ligou os homens em sociedade foi anatureza, que es formon para isso, e nem o Senhor Discipulo de Beatham, nem minguem poderá produzir a Acia authentica desse Contracto dos tempos primitivos das Sociedades humanas. Diz-se, que assim devia zer; mas não se mostra certa neute que assim. fosse.

Prosigamos na demonstração do luminoso principio do senso intimo, ou da obrigação

moral, demonstração fundada no sentimento do Bello. Sim a contemplação dos milagres da Natureza, e as mesmas obras primorosas de hum Arufice nos levão a confessar a existencia do Bello, e do hom nos actos da vontade. Que homem haverá tão insensivel, que deixe de admirar bum prado rizonho, hum vale verdejante, hum rio tranquillo, e magestoso, huma paizagem deliciosa, que a natureza muitas vezes offerece a os possos. olhos? Que alma se não sente enleada em doce arroubo á vista encantadora do ceo azulado, quando a lua doiffunde por tudo a sua luz palida, e saudosa, e no firmamento apparecem engastadas, e rutilantes; as estrellas, mais numerosas, que as areias do mar? Então o epitheto de bello nos resvala dos labios, e hum sentimento intimo, suave, delicioso, distincto de outro qualquer

accompanha essa qualificação.

Esta ideia singular do Bello não he, como a alguem talvez pareça, huma variedade da noção geral do util; por que o nosso coração não se arrebata, os nossos olhos não serecreão, á vista de hum bello rio pela rasão de fertilizar os nossos campos, nem do arvoredo; por que nos pode accolher em sua sombra hospitaleira, nem do Ceo sereno, e estrellado; por que nos pode servir para huma viagem nocturna: pelo contrario muitos objectos há uteis, e que seguramente não são bellos. O arado, que abre o seio da terra, a bebida a marga, que restitue a saude ao moribundo, são emmineutemente uteis ao homem, mas não the appresentão a ideia do bello: pelo revès a offerececem mil objectos horriveis e funestas. O raio, que se arremessa obliquamente da nuvem, o furação, que devora en hun instante os trabalhos de todo o anio, as lavas inflamadas, que vomita a lon as distancias a cratera de hum volcão, todos estes fenomenos, terriveis e desastros is não nos são uteis, e todavia dispertão em noss'alma o sentimento do Bello. O mesmo sentimento nos dispeta lie na accão generosa, hum sacrificio extraordinario, hum dicto, que patentée a virtude, a coragem, a beneficencia, Ac. Tal he o celebre -- gu'il mourat -- do velho pai dos Horacios na Tragedia de Corneille: tal o - nehil time, Cesarem vehis &c. O dever he sem duvida huina Lei, por que reune os caracteres de soberania, de universalidade, e de immutabilidade, e a sancião. E terá o interesse todos estes caracteres? Vejamos. O interesse dio pode ser soberano; por que não nos mandacom magestade, e grandeza; solicitamos ŝimpelos desejos, arrastra-nos pelas paixões, mas não tem a voz do Senhor, e ainda no meio. das suas victorias sentimos, que elle não passa. de hum escravo. E se não tem esse imperio

de direito; tolo-á de facto? Assim succede fauntas vezes: mas quantas outras tem sido rebeldes a suas suplicas, e sugestões as almas grandes. Quantas vezes a voz severa do dever tem sufficado as seductoras provocações do interesse! Logo este não tem a devida soberania.

O interesse tambem não possue o caracter de universalidade; por quanto o desastre de hum funda a prosperidade de outro. Muitas vezes, não enthezouramos, se não especulando sobre a ruina d'aquelles, que nos radeão; não chegamos ao cume das grandezas se não precipitando aqualles que as possuião; e por isso os mesmos acontecimentos não são de igual utilidade para todos os homens. A Independencia, que transportou d'alegría o Brazd., fez verter lagrimas á antiga Metropole. A potagem saudavel, que ha hum anno salvou-me a vida, a manha talvez me lance no tamulo O mesmo campo, que corri praze teiro, e contente ao alvorecer do dia, á tarde já me parecerá triste, e melancolie : logo e interesse não he universal. Finalmente o interesse não he immutavel; por que offerece-se de baixo de mil formas diversas, instiga-nos por solicitações desiguaes, e sempre admitte mais, on menos: o interesse em summa nada tem de sixo, nada de estavel, nada de sotido: tudo nelle sao calculos, são especulações, são probabilidades tão variaveis, quanto o são os diversos modos de pensar, os temperamentos, as educações, es habitos, de de.

Mas dizem os discipulos de Epicuro, d'Holbac de Helvecio, e de Bentham, diz a escola sensualista em sim : quand) sallamos em savor do principio do interesse, queremos, que este seja bem entendido, que seja o interesse, do todo, e não do individuo tão somente mas (responderá o seguidor do saudavel principio da obrigação moral) as a ções sempre são individuaes, e muitas são tão secretas, que escapão á vigilancia das leis, e dos homens, e consequintemente qualquer de nos he que tem de ajuizar, se tal, ou tal acção var, ou não de accordo com o interesse bem entendido, com o interesse da communidade. P ra isso será indispensavel conciderar a acção en todos os seus effeitos proximos, e remoto:, pezar todas as suas relacões, calcular tod is as suns probabilidades, &c. Quantos homens há por todo esse muado capazes de taes communições? Que frieza de raciocinio, que tranquilidade mais que Ștoica não deve de ter quem quizer obrar pero principo do interesse bem entendido? Ora se o principio do interesse não tem soberania, não tem universalidade, não tem immutabilidade, segue-se, que não he huma Lei; e se não he hama Lei, não he proprie para

guiar os actos moraes.

Ao principio do interesse em sim falta o requizito essencial de huma Lei, que he a sanc ao, pela qual entendo o caracter d'auctori lade, que the está impresso em rasão do direito, e do poder, que tem o Legislador de punir os refractarios. Na doutrina do sensointímo, da obrigação moral o Legislador he Deos, e conseguintemente encerra a mais poderosa de todas as sanções. Na doutrina da interesse o Legislador he o juizo de cada hum, tão variavel, tão incerto, tão despido de auctoridade! O sectario da obrigação moral dirá: não fartes; por que hum Deos, que tudo vò, te prohibe o furtar, e te punirá irrimissivelmente: o segui lor da doutrina da interesse dirá também: não furtes; por que o sartar he contra o teu interesse bem entendido; e se o fizeres serás castigado pelas leis penaes, o que he certamente contra o teu interesse. No primeiro caso o homem, disposto a furtar, curvará a cabeca, e sem mais exame abster se à de cometter o crime: no segundo elle tractará de examinar, se n'aquelle caso o seu interesse he bem, ou mal entendido; entregar-se á ás suas reflexões ja bem perturbadas pela paixão e se esta, como costuma, lhe subministrar a face agradavel da acção, elle a executará, exeogitando todas as traças de subtrahir-se a perseguição das leis humanas. Qual he mais seguro principio de Moral? Dispa-se de qual quer prevencão, e decida o mesmo Senhor Discipulo de Bentham.

Quer o Senhor Discipulo de Bentham, que os nossos Legisladores tenhão sempre diante dos olhos o principio do interesse: mas en penso o contrario, e sustentarei, que essa theoria, he, que nos tem causado maies horriveis. O Legislador deve attender conssantemente áo sagrado principio do de rei; por que em ultima analyse toda a Legislação,: que não parte das noções da Religião, he huma Legislação absurda, vacilante, precaria, e in ructifera; As Leis devem ser todas conformes ao Direito Natural, devem estar en harmonia com o senso intimo, que ha a Lei archetypa de todas as Leis, devem ser finalmente conformes ás eternas ideias do justo, e do honesto. Se ellas assim forem modeladas, certissimamente irão de accordo com o interesse bem entendido; por que tuda quanto he justo, e honesto conforma-se com o bem entendido interesse: mas uño vice versa pela quasi impossibilidade de conhecer todas as sazes do interesse, e extremar o bem, do mal entendido.

Mas em verdado o que quererá dizer interesse bem entendido? Será aquillo que couvêm, que agrada, que dá prazer á maioria dos homens? Não ha cousa mias justavel,

não há cousa mais incerta, não há cousa mais variavel. No Brazil, por ex, ouca-se á maior parte dos Senhores, que todos profiaráő, e sustentaráő, que a escravatura he mui conveniente, mui agradavel, e atè indispensavel à Agricultura, & O que quererà dizer finalmente interesse bem entendido? Será aqui lo que satisfaz as precisões do homem, aquillo que se conforma com o que he licito, justo, e honesto? Se he este o sentido do vocabulo interesse para aquelles que defendem este principio; então tem el es cantado a Palinodia, tem convindo no principio do justo, e do ho mesto, tem-se cruzado ao principio do senso intimo; e em vez de dizerem; o interesse bem entendido he a base de toda a Moral, e Polit ca, deverás dizer : a base de toda a Mora, e Politica he o senso intimo, he o que se conforma com as eternas ideias do justo, e do honesto, e tudo que se conforma com estas ideias vai de accordo com o interesse bem entendido de todos os homens.

Não deixarei passar incolume a maxima do Sr. Discipulo de Bentham, quando dz, que os Governannes, como Governantes, só tem deveres, e não direitos. Esta exclusão repugna ás mesmas ideias, e até me parree grandemente despotica; por que entendo, que direito, e dever são termos correlativos; e se os Governantes tem deveres, infallivelmente devem de ter direitos. Se o Principe, por ex, tem de rigoroso deyer o fazer cumprir as leis, nos subditos corre obrigação de lhe obdecer nisso, e eis o Principe tendo todo o direito a ser obdecido. De mais se ao Governante só cabem deveres, e nenhum direito, como Governames, segue se, que há Cidadão, que não partecipa da ignaldade de direitos: há cidadão, a quem a Nação torna huma especie de burro de carga. há cidadão em fim, que se vè forçado a pòr em execução, isto, ou aquillo; mas não tem direito de coagir a que lhe não ponhão extorvos na execução. Hum Governante em tal systema he mais lamentavel, que hum forçado das galès.

Tambem uño me conformo com a doutrina, que diz, que só a utilidade da Nação foi o principio constitutivo de hum superior, de leis, de punicaõ e finalmente de Sociedade civil Naõ nos diz isso a Historia das Sociedades primitivas. O homem nasceo tanto para viver em sociedade, como o peixe foi creado para viver nagua, e a ave nos campos. Os primeiros homens naõ cenhecerão outro superiores, senão os Pais de familias, outras leis, senão as naturaes, outro castigo, senão a pena de taliaõ. Ao depois tambem entrarão as considerações de utilidade, mas he esta só o principio constitutivo das Sociedades civiz.

O nobre Discipcio de Bentham a firma, que não foi adoutrina do interesse a causa dos ma-

les, e ruina da antiga Roma: porem o profundo Mortesquieu na sua admiravel obra -Conciderações sobre as causas da grandeza, e de cadencia dos Romanos-pensava, que sim, exprimindo-se desta maneira mui clara, e positiva em o Cap. 10 -Je crois que la secte d'Epivure qui s'introduisit à Rome sur la fin de la Republique, contribua beaucoup à gâter le cueur et l'esprit des Romains. - Creio, que a seita de Epicaro, entraduzida em Roma já nos sins da Republica contribuio grandemente para corromper o coração, e espirito dos Romanos. A doutrina do interesse lie a mesmissima cousa, que a seita de Epicoro. Parcee-me, que a este propozito a auctoridade de Montesqui u pode contrapor-se sem escrupulo á opiniao do men Hustre Contendor.

Naõ sei a que propozito trouxe o men Illustre Oppositor a Inquiziçaõ, e a guerra de Pannellas, e a sublevaçõ do Pará para sustentar e principio do interesse, e infirmar o do senso intimo, ou da obrigação moral, que advogo. A Inquizicaõ nasceo nos seculos de barbaridade, e de ignorancia, e nem podia fundar se na saneta douetrine do dever, na regra da consciencia, a qual não podia deixar de gritar cont a huma Instituição, que se dizia creada para vingar a Aquelle, que entrava na casa do Panblicano, que absolvia a mulher a dultera, e que pedia a seu Eterno Pai, perdoasse aos ferozes aigozes, que o astavão carair.

aigozes, que o estavão crucificando.

Em todos os tempos houve erros, e connes: sempre se delinquio por fragilidade, ou por paixão; hoje porem delinque-se muitas vezes por systema. Antigamente havia a crença Religioza, e á sombra desta florecia a Santidade moral: mas hoje a incredulidade tem ganhado immenso terreno, e ninguem quer crer, senão n'aquillo que lhe dá prazer, em samma o prirecipio do interesse está na ordem do dia. Industrialismo, proveitos, cada qual que seja maisastuto, e gerigote a fim de melhor illudir o outro: e a conssiencia? Isso he huma quimera. O justo, e o injusto? São invenções humanas, ou antes Claustraes. Viva o interesse, que le o Deos vivo. Talvez que os Cabanos d'aquie os Cabanos do Pará podessem ajudar-se do santo principio do interesse para legitimarem a sua revolta; por que em lim pode bem ser, que elles assum o entendessem. Concluir ei dizendo ao men Antagonista, que siga a opinião, que lhe parceer; porem uão prolira mais nunca, que a doutrina do senso intimo he filha do Claustro; por que hoje a Europa illustrada tem se to cair em desprezo o principio de Beittham, e abraça o proficuo principio da obrigação moral.